



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8297, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$300.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5664, de 01 de outubro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão.....11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade.....04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Função.....10 Saúde  
Subfunção.....302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa.....303 Atenção de Média e Alta Complexidade  
Categoria.....4.4.90.51 – Obras e Instalações - 1307  
Projeto/Atividade.....1237 Implantação do Complexo Hospitalar do Trabalhador  
Recurso.....100 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Valor: .....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito na dotação do Fundo de Desenvolvimento Integrado, para a Secretaria Municipal da Saúde, constante no art. 1º do projeto de lei, servirá para a conclusão das obras do Complexo Hospitalar do Trabalhador, conforme aprovado em ata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89  
e publicado (a)  
Em 01/10/2013